

Carta Regia censurando o ouvidor Francisco Galvão da Fonseca por
exorbitar de suas attribuições

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{os} daq.^m e dalem mar em Africa Senór de Guiné, etc. — Faço saber a vós Antonio da Sylva Caldr.^a Pimentel, Gov.^{or} da Cappitania de S. Paulo, q' se vio a conta q' me destes em carta de vinte e sete de Novembro do anno passado sobre o provim.^{to} que o Ouvidor geral dessa mesma Capp.^{nia} o Dez.^{or} Fran.^{co} Galvão de Afonseca passara a Antonio de Camargo de superintend.^o das minas de Paranapanema sendo este homē de natural e genio soberbo discompondo a m.^{ta} gente com o poder do seu cargo, por cujo motivo, ellegereis outro sujeito disputando o dito ouv.^{or} com vosco q' vos não pertencia o tal provimento, por ser só da sua jurisdição, e q' morrendo a mulher de Joze de Goes, pelos menores q' della ficarão intentára o Juiz dos orphãos fazer inventario, ao q' o d.^o Ministro se oppos sem ter Provizão minha. Me pareceo dizer-vos que ao d.^o Ouvidor geral se aviza em como me dou por muy mal servido em q' elle se intrometa no q' não toca a sua jurisdição excitando sobre ella questões sem fundamento com vosco, e q' lhe não pertencia passar provim.^{to} deste cargo de superintendente das minas de Paranapanema, nem fazer inventario dos bēs dos orphãos, por q' p.^a se fazerem tem Juiz privativo, estranhando m.^{to} ao mesmo Ministro as repetições de questões q' sem fundam.^{to} tem movido q' claramente mostrão serem



mais nascidas do seu orgulho, e da sua cubissa do que da sua ignorancia, e q' assim fará remeter logo o inventario dos d.^{os} orphãos, entregando todos os sallarios q' houver cobrado; e se vos declara q' obrastes bem em passardes provimento ao superintendente das minas de Paranampanema, pois a vós só pertence o passar semeihantes provimentos, como já em outras ordēs se tem avizado ao dito ouvidor geral. El Rey nosso Snór o mandou por Antonio Roiz' da Costa do seu Cons.^o e o D.^{or} Jozeph de Caru.^o Abreu Conselheyros do Cons.^o Ultramarino, e se passou por duas vias. Antonio de Cobelos Pr.^a a fez em Lisboa occd.^{al} a vinte e sinco de septembro de mil sete sentos e vinte e outo — O Secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Ant.^o Roiz da Costa.* — *Jozeph de Caru.^o Abreu.*

